GABINETE DO VEREADOR ANGELO TAPAJÓS

PROJETO DE LEI N. /2022

PROIBE a instalação e o uso de banheiros multigêneros no Município de Santarém e dá outras providências.

Art. 1.º Fica proibida a instalação e o uso de banheiros multigêneros em estabelecimentos públicos e privados no Município de Santarém.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, entende-se por banheiro multigênero aquele que pode ser utilizado por homens e mulheres simultaneamente.

Art. 2.º Os banheiros devem ser individuais, para homens e mulheres, contendo identificação para cada gênero, respeitando sua privacidade.

Art. 3.º Nos estabelecimentos em que não seja possível a instalação de banheiros específicos para cada gênero, fica autorizado o uso de forma alternada e individual deste ambiente sanitário por homens e mulheres, respeitando sua privacidade.

Parágrafo único. Fica assegurado a pais e responsáveis por crianças, pessoas com necessidades especiais e idosos, o uso simultâneo dos banheiros, respeitando-se o disposto na Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Federal Nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e Lei Federal Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), que asseguram a proteção e assistência a essas pessoas.

Art. 4.º Os estabelecimentos públicos e privados que disponibilizarem banheiros aos seus clientes ficarão responsáveis pela fiscalização do cumprimento desta lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santarém/PA, 17 de Outubro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTAREM
Angelo Tapajós
Vereador REPUBLICANOS

Vereador Angelo Tapajós (Republicanos)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que ora envio a apreciação do Poder Legislativo, possui respaldo jurídico no artigo 30, I, II da Constituição Federal.

A propositura tem como objetivo fundamental, além da distinção do uso do espaço sanitário por homens e mulheres, a prevenção da ocorrência de crimes contra dignidade sexual, crimes contra liberdade sexual e outros crimes sexuais contra vulneráveis, quando em uso simultâneo e sem a devida privacidade, especialmente em Escolas Municipais, Secretarias, Agências, Autarquias, Fundações, Institutos e demais Repartições Públicas do Município de Santarém e pessoas jurídicas de direito privado.

O uso simultâneo de banheiros por homens e mulheres amplia o risco de abusos sexuais em relação aos banheiros individuais e sob a ótica da segurança, esse projeto visa inibir a prática de abuso sexual, como estupro em decorrência do uso simultâneo por homens e mulheres de banheiros em ambiente público e privados.

Neste sentido, o Poder Legislativo deve sempre exercer o seu papel junto a sociedade, principalmente na fiscalização de políticas publica, mais eficazes aos cidadãos.

Assim, requisito aos nobres pares desta Casa Legislativa, o apoio na tramitação e aprovação deste Projeto de Lei nos termos ora apresentado em caráter de urgência.

Santarém/PA, 17 de Outubro de 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Angelo Tapajós
VEREADOR REPUBLICANOS

Vereador Angelo Tapajós (Republicanos)